

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2019.

O Vereador Carlinho Antonio Polazzo - PROS, prôpos o Projeto de Lei nº 37/2019, que tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar em regime de concessão, na modalidade de concorrência, a exploração de serviços de crematórios no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O objetivo do projeto de lei em questão mostra-se de fundamental importância, porquanto essencialmente visa a organização e esclarecimentos sobre os serviços de crematório à população patobranquense.

A atividade relacionada à exploração de cemitérios é destinada a satisfazer a coletividade em geral. Da mesma maneira, o serviço de crematório, de forma indireta, também deve sofrer regulamentação por parte do Poder Público, tal como pretende o proponente por meio deste projeto de lei. Ou seja, seria (e é) necessário, pois, que haja uma lei específica que regulamente a exploração de serviços de crematório no Município, sendo este o propósito do projeto em comento.

O Parecer Jurídico desta Casa de Leis menciona que a atividade relacionada à exploração de cemitérios é destinada a satisfazer a coletividade em geral, ficando o Poder Público incumbido em regulamentar a atividade, havendo necessidade de lei específica para tanto.

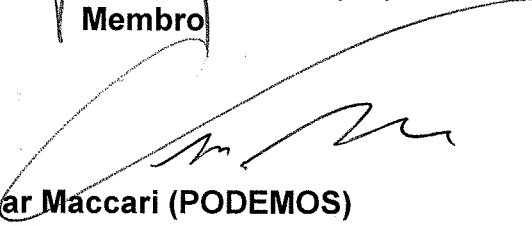
A proposição está plenamente fundamentada e sendo de interesse público, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 27 de maio de 2020.


Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente


José Gilson Feltosa da Silva (PT)
Membro


Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1540



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br

